



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, comunica aos interessados que até o dia 20/08/2026 estará recebendo propostas para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PROTETORES DE CAÇAMBA PARA VEÍCULOS CHEVROLET S-10, DESTINADOS À PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS CAÇAMBAS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS. Em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II.

Maiores informações no e-mail: compras@sobradinho.rs.gov.br ou pelo fone - 51 99917 2417 ou 51 999274769.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 728/2026

1. OBJETO

Aquisição de **02 (dois) protetores de caçamba para veículos Chevrolet S-10**, destinados à proteção e preservação das caçambas de veículos pertencentes à frota oficial do Município de Sobradinho/RS, sendo:

- 01 (uma) unidade para veículo destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 01 (uma) unidade para veículo destinado ao Gabinete do Prefeito.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de preservação do patrimônio público municipal, considerando que os veículos Chevrolet S-10 são novos e serão utilizados nas atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos.

A utilização cotidiana das caçambas para transporte de materiais, equipamentos e outros objetos pode ocasionar riscos, arranhões, abrasão, impactos e demais danos à superfície original.

O protetor de caçamba constitui medida preventiva destinada a preservar o patrimônio público, reduzir o desgaste natural decorrente da utilização dos veículos e evitar futuras despesas com reparos ou recuperação das caçambas.

A contratação será realizada, em princípio, mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e as demais exigências estabelecidas pela legislação.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

Item	Descrição	Quantidade
01	Protetor de caçamba compatível com veículo Chevrolet S-10, novo, adequado à proteção da superfície interna da caçamba, incluindo 02 unidades componentes necessários à instalação	

4. VALOR ESTIMADO

Foram obtidos 04 (quatro) orçamentos:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Empresa	Valor unitário	Valor para 02 unidades
Centro de Comércio de Distribuição de Peças Automotivas	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
SS Capotas e Acessórios LTDA	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
Oficina Mecânica do TONHO	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
Capotas Cabral	R\$ 1.455,00	R\$ 2.910,00

O menor valor apresentado foi de **R\$ 1.190,00 por unidade**, totalizando:

R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

Este será o valor de referência para a contratação, sem prejuízo da verificação final da compatibilidade do preço com o mercado e da regularidade da empresa escolhida.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa foi elaborada mediante consulta a 04 (quatro) fornecedores, permitindo comparação entre os preços apresentados.

O menor orçamento corresponde ao valor de **R\$ 1.190,00 por unidade**, apresentado pela empresa **SS Capotas e Acessórios LTDA**, CNPJ nº 22.424.163/0001-34.

O valor mostra-se vantajoso para a Administração quando comparado aos demais orçamentos obtidos, representando economia de:

R\$ 520,00 por unidade em relação ao segundo menor orçamento.

Para as duas unidades, a economia em relação à segunda menor proposta corresponde a **R\$ 520,00**.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha deverá recair sobre a empresa que apresentar o menor preço para o objeto e atender integralmente às especificações e condições estabelecidas pela Administração, desde que demonstrada sua habilitação e regularidade jurídica, fiscal e demais requisitos aplicáveis.

Conforme pesquisa realizada, a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SS Capotas e Acessórios LTDA
CNPJ nº 22.424.163/0001-34
Valor unitário: R\$ 1.190,00
Valor total: R\$ 2.380,00

A escolha pelo menor preço atende aos princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. REQUISITOS DO PRODUTO

Os protetores deverão:

- a) ser novos e sem uso;
- b) ser compatíveis com os veículos Chevrolet S-10 aos quais serão destinados;
- c) proteger adequadamente a superfície interna da caçamba;
- d) possuir resistência compatível com o uso cotidiano dos veículos;
- e) ser fornecidos com os acessórios e componentes necessários à instalação;
- f) não comprometer a estrutura original do veículo;
- g) ser entregues em perfeitas condições de utilização;
- h) possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

8. INSTALAÇÃO

Caso a instalação esteja incluída na proposta comercial, deverá ser realizada pela contratada de forma adequada e compatível com o veículo.

A instalação não poderá ocasionar danos à estrutura, pintura ou demais componentes originais das caminhonetes.

9. PRAZO DE ENTREGA

A contratada deverá fornecer os produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

10. LOCAL DE ENTREGA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, no Município de Sobradinho/RS.

Quando prevista a instalação, esta deverá ser realizada em local previamente ajustado com a Administração.

11. RECEBIMENTO

O objeto será recebido provisoriamente para conferência de quantidade e especificações.

Após a verificação da conformidade do produto, será realizado o recebimento definitivo.

Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção do produto, sem qualquer custo adicional ao Município.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- I – fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas;
- II – entregar produtos novos e em perfeitas condições;
- III – garantir a compatibilidade dos produtos com os veículos indicados;
- IV – responsabilizar-se por defeitos de fabricação;
- V – substituir produtos que apresentem defeitos ou desconformidades;
- VI – cumprir os prazos estabelecidos;
- VII – emitir a respectiva Nota Fiscal;
- VIII – responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- I – fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- II – disponibilizar os veículos para instalação, quando aplicável;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

III – acompanhar e fiscalizar a execução;

IV – conferir os produtos recebidos;

V – comunicar eventuais irregularidades à contratada;

VI – efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e apresentação da documentação fiscal pertinente.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, observados os procedimentos administrativos e a disponibilidade financeira e orçamentária.

15. FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal verificar a quantidade, qualidade, compatibilidade e conformidade dos produtos fornecidos.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal vigente.

Deverá ser indicada, no processo de contratação, a respectiva dotação orçamentária correspondente à unidade administrativa responsável pela aquisição.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. VIGÊNCIA

Considerando a natureza do objeto e a entrega única, a contratação terá vigência suficiente para o cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive quanto à entrega, eventual instalação, recebimento e garantia do produto.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

19. MODALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

Considerando o valor estimado de **R\$ 2.380,00**, a contratação poderá ser realizada por **Dispensa de Licitação em razão do valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que o valor permaneça dentro do limite legal vigente e não haja fracionamento indevido de despesas.

O procedimento deverá observar, ainda, o disposto no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à formalização da demanda, estimativa de despesa, demonstração da compatibilidade do preço, comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação, razão da escolha do contratado e autorização da autoridade competente.

20. CONCLUSÃO

A aquisição de 02 (dois) protetores de caçamba mostra-se necessária para preservar a integridade dos veículos Chevrolet S-10 pertencentes à frota municipal, especialmente por se tratarem de veículos novos e destinados à utilização contínua nas atividades públicas.

A pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de preços distintos, tendo sido identificada como mais vantajosa a proposta de **R\$ 1.190,00 por unidade**, totalizando **R\$ 2.380,00**.

Dessa forma, desde que atendidos os requisitos legais e administrativos pertinentes, mostra-se adequada a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diego Batista da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Assinado eletronicamente por: DIEGO BATISTA
DA SILVA 028.266.750-44 13/08/2026 12:18:45

Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por: LUIZ AFFONSO
TREVISAN 353.703.860-72 13/08/2026 12:25:45

Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 12:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd80ae5a378656>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - RS

CNPJ: 87.592.861/0001-94 Telefone: (05) 13742-1098
RUA GENERAL OSORIO - 200
CEP: 96900000

PROCESSO Nº
728/2026

() Compras () Serviços () Obras

FORNECEDOR:

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Total
1	2	UNIDADE	PROTETOR DE CAÇAMBA E PROTETOR DE TAMPA VEÍCULO S-10 2026 2027	2.380,00
TOTAL				2.380,00

RECURSOS:

47
2 - GABINETE DO PREFEITO
1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2014 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO DO GABINETE
33390303900000000000 - Material para manutenção de veículos
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
480
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2091 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
33390303900000000000 - Material para manutenção de veículos
16691230 - Fundo Municipal de Assist Social - Fmas

HISTÓRICO E DESTINO:

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PROTETORES CAÇAMBA E PROTETOR DE TAMPA COMPATIVEL COM S-10
2026 2027

SECRETARIA: CENTRO
ADMINISTRATIVO

ASSINATURA:

DATA:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

() HÁ PREVISÃO
() NÃO HÁ PREVISÃO
DATA DO PAGAMENTO ____/____/____
Rubrica: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

() Abert. Lic. Modalidade: _____
() Dispensa Lic. Base Legal: _____
() Inex. Lic. Base Lega: _____
Justificativa: _____

ORDENADOR DA DESPESA

() Autorizo Abert. Licitação
() Inexigibilidade de Licitação
DATA : ____/____/____

() Dispenso a Licitação
() _____
ASSINATURA: _____

Requisição Compras



Assinado eletronicamente por: DIEGO BATISTA
DA SILVA 028.266.750-44 13/08/2026 12:06:42

Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por: LUIZ AFFONSO
TREVISAN 353.703.860-72 13/08/2026 12:22:15

Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por: NILO IVAN
WIETZKE 461.253.610-04 14/08/2026 07:40:48

Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 12:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62da7da8d387>

